



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

---

## LEI 1.282/2023.

“Dispõe sobre a criação de Centro Educacional no Município de Água Clara e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o Centro Educacional Maria Socorro da Silva Faustino, situado na Rua Raimundo Ozana do Nascimento, s/nº, Jardim Morumbi.

**Art. 2º** Fica o Centro Educacional denominado “Centro Educacional Maria Socorro da Silva Faustino”.

**Art. 3º** A referida Instituição de Ensino fica vinculada à Secretaria Municipal de Educação pertencente ao Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Gabinete da Prefeita*

*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.*

---

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul,  
aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Gerolina da Silva Alves**

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 928/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Claycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

Documento assinado digitalmente



**GISIANE ANDRADE DOS SANTOS**  
Data: 06/12/2023 12:24:26-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Lei nº .....1282/2023  
Decreto GAB/PGM nº ..... 287/2023  
Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº... 136/2023  
Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº... 137/2023  
Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº... 139/2023  
Extrato da Nota de Empenho nº .....2359/2023  
Termos de Posse .....

### Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos de Pessoal nºs .... 487, 493 e 494/2023

### Câmara Municipal

Termo de Homologação – Pregão Presencial nº ..... 005/2023  
Resultado da Licitação – Pregão Presencial nº ..... 005/2023

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI 1.282/2023.

*"Dispõe sobre a criação de Centro Educacional no Município de Água Clara e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o Centro Educacional Maria Socorro da Silva Faustino, situado na Rua Raimundo Ozana do Nascimento, s/nº, Jardim Morumbi.

**Art. 2º** Fica o Centro Educacional denominado "Centro Educacional Maria Socorro da Silva Faustino".

**Art. 3º** A referida Instituição de Ensino fica vinculada à Secretaria Municipal de Educação pertencente ao Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO GAB/PGM Nº 287/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

*"Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos de Caráter Temporário nº 008/2022, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais; **DECRETA**:

Considerando a manifestação de interesse público para a prorrogação do processo seletivo nº 008/2022, tendo em vista a manutenção da necessidade das contratações para a continuidade dos serviços públicos considerados essenciais;

Considerando o princípio da economicidade no sentido de reaproveitar a vigência de processo seletivo nº 008/2022, que tem se apresentado suficiente para satisfazer as necessidades da Administração;

Considerando que os cargos que permanecerão vigentes não foram incluídos nos demais processos seletivos realizados pela administração municipal, excetuando-se os cargos que não possuem mais candidatos aprovados;

Considerando o disposto no item 7.5 do Edital de Processo Seletivo nº 008/2022;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por 01 (um) ano a vigência do processo seletivo simplificado para contratação de recursos humanos de caráter temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme previsão expressa no edital de abertura nº 008/2022.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 136/2023. Processo Administrativo nº 147/2023 - Dispensa nº 0056/23.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Supera Centro de Reabilitação Para Dependência Química Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 136/2023. Aditamento: Vigência e Valor: O